



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026**  
**(Lei nº 14.133/2021)**


**Inexigibilidade de Licitação (art. 74), I, da Lei nº 14.133/2021**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 27/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, I, da lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa APOMEDIL SA VEICULOS, CNPJ: 91.157.859/0004-07, para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para a revisão do veículo VAN SPRINTERS, PLACAS JBZ4D58, no valor de R\$12.519,77 (doze mil quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 11 de Maio de 2026.

  
**Gilmar Laurindo Bellini**  
**Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra**